LEI Nº 9.637, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de diretrizes para a conservação preventiva e periódica de praças públicas no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes voltadas à promoção da conservação preventiva e periódica das praças públicas no Município de Divinópolis, com foco na segurança, acessibilidade e preservação do mobiliário urbano, sugerindo-se a adoção de um cronograma de manutenção com periodicidade mínima trimestral (a cada três meses).

Art. 2º São diretrizes para a conservação das praças públicas:

I - incentivo à adoção de boas práticas de manutenção preventiva;

II - promoção de campanhas de conscientização sobre o uso adequado dos espaços públicos;

III - estímulo à participação da comunidade na preservação e identificação de necessidades de manutenção;

IV - priorização de ações que garantam a segurança de crianças, idosos e demais usuários dos espaços públicos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, conforme disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, desenvolver ações compatíveis com as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2025.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente - Z16-K00-E74-6LP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/12/2025 às 13:45:39

Assinantes

✓ Presidente da Camara Municipal de Divinopolis

Assinou em 17/12/2025 às 13:59:59 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ISRAEL MENDONCA com o CPF ***.119.356-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Presidente da Camara Municipal de Divinopolis, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z16 **K00** **E74** **6LP**